



A SUPRAM / IEF

Varginha - MG

Eu, MAURICIO ESPOSITO, brasileiro, casado, portador do CPF: 009.277.988-32 e RG: 10.908.332-SSP/SP, residente na Rua Curuapé n.º 298, bairro Cidade Pedro José Nunes, município de São Paulo-SP-CEP: 08060-041, abaixo assinado, proprietário do imóvel rural denominado Córrego das Pedras, município de Jacuí-MG; vem mui respeitosamente requerer o cancelamento do Auto de Infração de N.º 066410 no valor de R\$ 15.001,00 (IGAM) que, conforme consta do referido auto, foi aplicado por infringir o artigo 91, inciso II do Decreto 44.309/06, que entendemos ser justificável, pelos motivos expostos a seguir:

- a)- Se trata de exigências de uma lei de nenhuma divulgação, a qual a população ainda não tem conhecimento e pequenos produtores não tem condições de sustentar gastos para manter acessória para se manter informado;
- b)- São exigências aplicadas em pequena área, cujo plantio não provoca nenhuma degradação ao meio ambiente;
- c)- São exigências que inviabilizam a produção pelos pequenos produtores que pouco sobra de sua produção para venda, sendo boa parte para gastos na propriedade, e quando sobra para venda o valor arrecadado muitas vezes nem cobre os custos de produção; o que já causa grande descontentamento ao produtor rural;

Alego total desconhecimento da citada lei e suas exigências, uma vez que não temos nenhum grande empreendimento na propriedade que nos causa alerta para procurar informações a respeito de degradação de meio ambiente.

Alego ainda, que o barramento existente foi construído a diversos anos e que é e sempre foi utilizado somente em benefício da propriedade, não sendo utilizado para fins comerciais lucrativos; bem como não interrompeu o curso normal do recurso hídrico e nem mesmo causou degradação ao meio ambiente tendo em vista a sua pequena extensão.

Pelos motivos acima justificados, esperamos contar com a compreensão e bom senso dos julgadores e aguardamos seja atendido o pedido de cancelamento do referido auto de infração.

Jacuí-MG, 23 de Janeiro de 2008

Mauricio Esposito  
MAURICIO ESPOSITO

Instituto Estadual de Floresta - MG  
Escritório Florestal S. S. do Paraíso/Sul-Varginha

Tipo Doc. Recuperação de área

PRTEFSSP - 1015 Recuperação Ambiental